PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 412

"AUTORIZA CONCESSÃO DE ANISTIA A ACRÉCIMOS INCIDENTES SOBRE DÉBITOS VENCIDOS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

"Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia a multas, juros e correção monetária, incidentes sobre débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 1996, devidos à Fazenda Municipal, nas seguintes bases:

I) - 100% (cem por cento), desde que o principal da dívida seja integralmente pago até 28 de fevereiro de 1997;

II) - 90% (noventa por cento), desde que o principal da dívida seja integralmente pago até 31 de março de 1997;

III)- 70% (setenta por cento), desde que o principal da dívida seja integralmente pago até 30 de abril de 1997.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a anistia não alcançará o principal da dívida".

Artigo 2° - Vetado

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de janeiro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.05/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria